LEI Nº 2.531 DE 21 DE OUTUBRO DE 2026.

INCLUI META FISCAL PARA O QUADRIÊNIO DE 2026 – 2029 NA LEI MUNICIPAL Nº 2.483 DE 22 DE OUTUBRO DE 2025, E DÁ OUTRAS PROVIDÊNCIAS.

O EXCELENTÍSSIMO SENHOR ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES, Prefeito do Município de Guarantã do Norte, Estado de Mato Grosso, no uso das atribuições que lhe são conferidas pela Lei Orgânica Municipal, faz saber que a Câmara Municipal aprovou e ele sanciona a seguinte Lei:

Art. 1º Fica incluída na Lei Municipal nº 2.483 de 22 de outubro de 2025 a seguinte meta fiscal:

Órgão	01	Câmara Municipal	**Exercício**	**Valor**
Função	001	Câmara Municipal		
Subfunção	001	Legislativa	2027	200.000,00
Programa	0001	Gestão e Manutenção do Poder Legislativo	2028	210.000,00
Projeto/ Atividade	2176	Aporte Cobertura Déficit Atuarial Previguar – Servidores Poder Legislativo	2029	220.000,00
Detalhamento	Realização de aportes financeiros periódicos ao PREVIGUAR, de responsabilidade do Poder Legislativo, conforme valores, prazos e critérios estabelecidos na legislação municipal e na avaliação atuarial vigente, visando à cobertura e à amortização do déficit atuarial do regime previdenciário.			
Objetivo	Assegurar o equilíbrio financeiro e atuarial do Regime Próprio de Previdência Social – PREVIGUAR, mediante o cumprimento dos aportes destinados à amortização do déficit atuarial correspondente aos servidores vinculados ao Poder Legislativo.			

Art. 2º Os demais dispositivos da Lei Municipal nº 2.483 de 22 de outubro de 2025 permanecem inalterados.

Art. 3º Esta Lei entra em vigor na data de sua publicação, revogadas as disposições em sentido contrário.

Gabinete do Prefeito de Guarantã do Norte - MT, 21 de outubro de 2026.

ALBERTO MÁRCIO GONÇALVES
PREFEITO

Registrado na Secretaria Municipal de Governo e Articulação Institucional;
Afixado no Mural do Paço Municipal;
Publicada no Site da Prefeitura Municipal, disponível no Link:
<https://www.guarantadonorte.mt.gov.br/Publicacoes/Leis/>; e
Publicado no Diário Oficial do Municipal, disponível no Link:
https://diariooficial.guarantadonorte.mt.gov.br/publicacoes/; NP 1.459/2026.